# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Decreto Legislativo ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Arealva**
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

**Câmara Municipal de Arealva**
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Decreto Legislativo

**DECRETO 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

"***Concede Título de Cidadão Arealvense***"

**Autoria: Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Hector Rodrigo Lenharo Bruno, Paulo Sérgio Longo e João Nicolau Nicolielo de Souza Lenharo**

O Presidente da Câmara Municipal de Arealva, nos termos do Artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arealva, de acordo com o que foi deliberado em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2022, mediante indicação dos nobres acima citados, Decreta e Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO AREALVENSE"ao Ilustríssimo Senhor Deputado ITAMAR BORGES,** Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em reconhecimento aos relevantes trabalhos e dedicação para o desenvolvimento do Município de Arealva/SP, destacando-se pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2021-2022

.....

**DECRETO 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

"***Concede Título de Cidadão Arealvense***"

**Autoria: Vereadora Séfora Faria Martins**

O Presidente da Câmara Municipal de Arealva, nos termos do Artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Arealva, de acordo com o que foi deliberado em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2022, mediante indicação da nobre Vereadora acima citada, Decreta e Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o **"TÍTULO DE CIDADÃO AREALVENSE"ao Ilustríssimo Senhor Deputado Federal RODRIGO AGOSTINHO,** em reconhecimento aos relevantes trabalhos e dedicação para o desenvolvimento do Município de Arealva/SP, destacando-se pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2021-2022

.....